



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Ensino  
www.ifrr.edu.br

## **EDITAL 2/2026 - PROEN/IFRR**

Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - INOVA/IFRR.

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, definindo critérios para inscrição e seleção de projetos a serem desenvolvidos por docentes do IFRR que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação, na modalidade presencial, para o período letivo 2026.

### **2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1 O INOVA/IFRR visa estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para melhorar o processo de ensino-aprendizagem e a qualidade da educação, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos técnicos e/ou de graduação, na modalidade presencial.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

3.1 Objetivo geral: valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem a partir da adoção de estratégias inovadoras e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil.

#### **3.2 Objetivos específicos:**

3.2.1 Promover ações interdisciplinares e a integração entre docentes e componentes curriculares.

3.2.2 Melhorar os processos de ensino e aprendizagem a partir da adoção de estratégias inovadoras;

3.2.3 Motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus campi, em ações relacionadas às atividades de ensino, tanto na condição de público-alvo quanto na de participante do projeto;

3.2.4 Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação nas atividades de ensino;

3.2.5 Contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes.

### **4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 São requisitos para participação do docente como coordenador do projeto:

4.1.1 Ser docente do quadro efetivo do IFRR;

4.1.2 Estar em atividade no campus no período de vigência da proposta;

4.1.3 Possuir currículo atualizado em 2026 na Plataforma Lattes;

4.1.4 Não ter, nos últimos 02 (dois) anos, sofrido nenhuma penalidade e/ou sanção administrativa e/ou disciplinar, devendo o servidor apresentar, no processo de inscrição, a Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções), emitida diretamente no portal da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível em Certidões CGU ou por meio do link disponibilizado na página da Corregedoria do IFRR ( <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

4.1.5 Não ter pendências na entrega de relatórios e/ou prestação de contas em programas desenvolvidos no âmbito do IFRR;

4.1.6 Não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro, conforme formulário em anexo XIII deste Edital;

4.1.7 Apresentar uma única proposta de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras por Edital;

4.1.8 Caso tenha coordenado o projeto do Programa INOVA no ano anterior à vigência do Edital, ter garantido a

apresentação dos resultados no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT).

4.2 São requisitos para os servidores participarem como integrantes da equipe de execução do projeto;

4.2.1 Ser servidor do quadro efetivo ou temporário;

4.2.2 Estar em atividade no campus no período de vigência da proposta;

4.2.3 Possuir currículo atualizado em 2026 na Plataforma Lattes;

4.2.4 Não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro.

4.3 São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução do projeto:

4.3.1 Ser estudante regularmente matriculado nos cursos presenciais no IFRR;

4.3.2 Não possuir pendências em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão realizados.

## 5 DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

5.1 Os projetos do Programa INOVA/IFRR deverão ter como público-alvo os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e de Graduação do IFRR na modalidade presencial e serão implementados por servidores que estejam em atividade nos campi.

5.2 As propostas submetidas deverão caracterizar-se como projetos de ensino, conforme disposto no ANEXO II deste Edital. Projetos de pesquisa ou de extensão não se constituem como foco deste Edital e, portanto, não serão considerados no âmbito desta chamada.

5.3 As propostas deverão contar com anuência, acompanhamento e colaboração do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como com acompanhamento do Setor Pedagógico e da Diretoria/Departamento de Ensino da unidade.

5.4 O projeto poderá envolver quantos docentes forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo apontar o coordenador, que receberá o auxílio financeiro e será responsável pela prestação de contas.

## 6 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Os recursos do INOVA/IFRR serão destinados exclusivamente a projetos selecionados por este Edital, no período letivo vigente.

6.2 Serão contemplados 19 (dezenove) projetos, para os quais os coordenadores receberão auxílio financeiro, conforme definição e disponibilidade orçamentária de cada campus, sendo assim distribuídos:

Tabela 1 – Distribuição do número de projetos e valor por campus

<i>CAMPUS</i>	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR <i>CAMPUS</i>
<b>Bonfim</b>	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Amajari</b>	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Boa Vista</b>	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Boa Vista Zona Oeste</b>	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Novo Paraíso</b>	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	-	<b>R\$ 83.000,00</b>

6.3 Não há previsão de distribuição de vagas específicas por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerados, na seleção das propostas, a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6.4 Não há previsão de auxílio financeiro para estudantes e servidores que participarem como integrantes da equipe de execução do projeto, uma vez que o recurso é específico para execução da proposta aprovada.

6.5 A responsabilidade pelo depósito do auxílio financeiro será do servidor responsável pela(o) Diretoria/Departamento de Administração do campus do coordenador do projeto aprovado, setor que deverá obedecer ao prazo limite de pagamento disposto neste Edital.

6.6 O depósito do auxílio financeiro deverá ocorrer impreterivelmente no exercício 2026.

6.7 Em caso de descumprimento do item 6.6, a Proen irá determinar o pagamento direto ao coordenador, sendo o valor descontado do orçamento correspondente do campus, sem prejuízo de abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

6.7.1 O auxílio financeiro será repassado mediante depósito bancário em conta corrente individual do coordenador, o qual deverá observar:

6.7.2 O valor do auxílio deverá ser utilizado para obtenção de materiais de naturezas diversas, excetuando-se as vedações previstas no Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA;

6.7.3 As aquisições devem ser coerentes com a ação e devem estar previstas na proposta apresentada.

6.7.4 A compra de materiais e a contratação de serviços de terceiros, quando não previstas no projeto apresentado, estarão condicionadas à avaliação e à autorização do Diretor de Ensino;

6.7.5 São vedadas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente;

6.7.6 É permitida a aquisição de material permanente para usar como premiação em atividades inerentes ao projeto, desde que o coordenador apresente a Declaração de Recebimento de Premiação (ANEXO IX), emitida via Suap, assinada pelo beneficiado, atestando que recebeu o produto;

6.7.7 São vedadas despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado da proposta, com descrição dos serviços a serem realizados, juntamente com os projetos de arquitetura/engenharia – implantação, planta baixa, fachadas, cortes e projetos de instalações quando for o caso – condicionadas à análise da viabilidade técnica e financeira pelo setor de engenharia do IFRR, o qual emitirá um Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto. Nesses casos, caberá ao coordenador, uma vez aprovada a proposta, proceder com os encaminhamentos necessários para efetivação dos processos, observando, inclusive, o tempo que tais obras demandam, com vistas à execução da proposta.

6.8 É vedada a utilização do auxílio financeiro para a efetivação de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza, observadas as diretrizes da Resolução 802/2024- CONSUP/REITORIA/IFRR, de 20 de agosto de 2024.

6.9 O coordenador ficará responsável pela prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo-lhe procurar o setor financeiro de seu campus para devolução de valores não gastos, via Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

6.10 Em caso de desistência do coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, a responsabilidade pelo projeto poderá ser transferida a um dos docentes integrantes da equipe, desde que este atenda aos requisitos previstos no Regulamento do Programa, no subitem 4.1 deste Edital e aos demais critérios estabelecidos neste subitem. Nessa situação, deverão ser repassados ao novo responsável o relatório das atividades desenvolvidas até o momento, os recursos recebidos (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os respectivos documentos comprobatórios de gastos.

6.11 Na hipótese de substituição da coordenação, a transferência de recursos (parcial ou total), de materiais já adquiridos e dos documentos comprobatórios de gastos deverá ocorrer sob a supervisão do servidor responsável pela(o) Diretoria/Departamento de Ensino do campus, mediante preenchimento do Termo de Transferência de Coordenação (ANEXO XII), emitido via Suap e anexado ao processo.

6.12 Na impossibilidade de substituição da coordenação do projeto, o coordenador deverá:

6.12.1 Entregar o relatório com a descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada;

6.12.2 Transferir a guarda do material, conforme previsto no regulamento do programa INOVA;

6.12.3 Providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público, utilizando os ANEXOS III, IV e VII deste Edital.

## **7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO**

7.1 Os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR contemplados com auxílio financeiro deverão ser executados de acordo com o cronograma disposto neste Edital, ficando a prorrogação condicionada à alteração no calendário acadêmico e/ou especificidades dos campi, sujeita à avaliação e à autorização da Proen.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS**

8.1 São atribuições do coordenador do projeto:

8.1.1 Instaurar, via Suap, o processo eletrônico do projeto e anexar os termos e documentos comprobatórios relacionados ao INOVA/IFRR;

8.1.2 Encaminhar o processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras para o Setor Pedagógico e para a(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) de seu campus, para acompanhamento;

8.1.3 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

8.1.4 Assinar e anexar ao processo o Termo de Compromisso (ANEXO VIII), emitido via Suap, para o recebimento do auxílio financeiro, com a assinatura do coordenador e do Diretor-Geral;

8.1.5 Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e pela guarda dos documentos comprobatórios das despesas realizadas durante a execução do projeto;

8.1.6 Elaborar o Relatório Final e a Prestação de Contas (ANEXOS III e IV), emitidos via Suap, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios;

8.1.7 Após a elaboração dos relatórios, encaminhar o Processo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, com os Relatórios Final e de Prestação de Contas, acompanhados de documentos comprobatórios, ao servidor responsável pela(o) Diretoria/Departamento de Ensino, nos prazos estabelecidos neste Edital, no mesmo processo instaurado no ato da inscrição;

8.1.8 Preencher e anexar ao processo o Termo de Entrega de Bem/Material Permanente (ANEXO VII), disponível no Suap, ao final da execução do projeto, quando houver aquisição e/ou produção de materiais permanentes com recursos do INOVA/IFRR;

8.1.9 Definir as atribuições dos/as integrantes do projeto;

8.1.10 Definir, em caso de participação de estudante na equipe de execução, a carga horária e as atividades a serem desenvolvidas e, após a conclusão do projeto, informar à Proen para fins de certificação;

8.1.11 Apresentar os resultados parciais ou finais do projeto no FORINT durante a vigência do Edital e anexar o certificado de participação ao processo;

8.1.12 Justificar qualquer alteração na proposta do Projeto ao servidor responsável pela(o) Diretoria/Departamento de Ensino, para devida anuência.

8.2 São atribuições dos/as integrantes da equipe de execução do projeto:

8.2.1 Assinar o Termo de Compromisso de Participação, disponível no Suap, conforme os ANEXOS X e XI;

8.2.2 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital;

8.2.3 Cumprir com as atividades designadas pelo coordenador.

8.3 São atribuições do servidor responsável pela(o) Diretoria/Departamento de Ensino:

8.3.1 Acompanhar, em conjunto com o Setor Pedagógico e as Coordenações dos Cursos envolvidos, a execução dos projetos desenvolvidos no campus;

8.3.2 Analisar e aprovar alterações nas propostas dos projetos desenvolvidos no campus;

8.3.3 Analisar e validar os relatórios parcial e final, bem como a prestação de contas dos projetos desenvolvidos no campus;

8.3.4 Preencher o Formulário de Análise de Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA/IFRR (ANEXO XV);

8.3.5 Encaminhar à Proen os processos dos projetos desenvolvidos no campus para certificação;

8.3.6 Prestar esclarecimentos referentes ao Programa INOVA/IFRR, quando solicitado pela Proen.

8.4 São atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

8.4.1 Publicar os resultados e as retificações do Edital do INOVA;

8.4.2 Expedir orientações e normas complementares aos campi em relação à execução do Programa INOVA/IFRR;

8.4.3 Acompanhar a execução do Programa INOVA/IFRR quanto ao cumprimento das diretrizes;

8.4.4 Certificar os/as integrantes dos Projetos.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições serão realizadas em 2 (duas) etapas:

- I. Instaurar, via Suap, o processo eletrônico do projeto, contendo a documentação prevista no item 9.4;
- II. Encaminhar, exclusivamente para o endereço eletrônico [inova@ifrr.edu.br](mailto:inova@ifrr.edu.br), o link do processo eletrônico do projeto, no período de 12 de junho a 24 de junho de 2026. O campo assunto do e-mail deverá conter as seguintes informações: Campus do IFRR onde será executado o projeto, nome do coordenador, título do projeto e número do Processo. Exemplo.: CNP - HIGINO CARVALHO - CULTIVO DE PLANTAS - PROCESSO Nº XXXX

9.2 Serão desclassificados os projetos que não atenderem às 2 (duas) etapas previstas no item 9.1;

9.3 O projeto deverá caracterizar-se como prática pedagógica inovadora vinculada a um ou mais componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação.

9.4 O processo instaurado pelo coordenador deve conter os seguintes documentos:

9.4.1 Formulário de Inscrição de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, disponível no Suap, conforme ANEXO I deste Edital;

9.4.2 Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras elaborado conforme disposto no ANEXO II, via Suap, ou salvo em formato PDF e anexado ao processo;

9.4.3 Comprovante (certificado), caso tenha participado do Programa INOVA em 2025, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no FORINT;

9.4.4 Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções), emitida diretamente no portal da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível em Certidões CGU ou por meio do link disponibilizado na página da Corregedoria do IFRR ( <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

9.4.5 Declaração de Nada Consta dos setores de Ensino, Pesquisa, Extensão, Registro Acadêmico e Financeiro de seu campus, atestando a inexistência de pendências, devendo essa declaração ser emitida, via Suap, com as respectivas assinaturas, conforme ANEXO XIII deste Edital.

9.4.5.1 Para a emissão da Declaração do item 9.4.5, o coordenador deverá utilizar no módulo Documentos Eletrônicos do Suap o tipo do documento Declaração e o modelo Declaração de nada consta.

9.5 O projeto que prever obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, deverá ter o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR, considerando o item 6.7.7 deste Edital.

9.6 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital, nem será permitida a substituição de documentos após a finalização do prazo.

9.7 O coordenador que submeter mais de uma proposta terá apenas o último e-mail considerado válido para análise e avaliação dos documentos anexados, dos requisitos para a participação no programa e, posteriormente, se for o caso, do projeto encaminhado.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão nomeada para este fim, por meio da Portaria nº 1769/GAB-REITORIA/IFRR, de 14 de maio de 2026.

10.2 Os docentes que compõem a comissão de seleção não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução) neste Edital.

10.3 A homologação das inscrições constitui a primeira etapa da seleção e terá caráter eliminatório:

10.4 Na primeira etapa da seleção, será verificado:

- a) se constam na inscrição todos os documentos exigidos, conforme o item 9.4;
- b) se o coordenador foi penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2026.

10.4.1 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 9.4 deste Edital implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras;

10.4.2 A segunda etapa de seleção terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por duas fases distintas de avaliação;

10.4.3 A 1ª fase da 2ª etapa terá caráter eliminatório e consistirá na verificação do enquadramento da proposta como projeto de ensino, considerando se o projeto se configura como prática pedagógica inovadora capaz de contribuir para

a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, bem como para a permanência e o êxito estudantil no IFRR.

10.4.4 Nessa fase, a avaliação ocorrerá por meio de análise qualitativa, sem atribuição de pontuação, mediante resposta 'SIM' ou 'NÃO', observando os seguintes critérios:

<b>1ª fase da 2ª etapa de avaliação</b>	
O projeto configura-se como projeto de ensino?	
<b>CRITÉRIO A SER AVALIADO</b>	SIM ( ) NÃO ( )
As atividades propostas têm como público-alvo os estudantes e estão diretamente articuladas aos componentes curriculares do(s) curso(s)?	

10.4.5 Serão desclassificados nesta fase os projetos que não atenderem ao requisito estabelecido para caracterização como projeto de ensino.

10.5 A 2ª fase da 2ª etapa terá caráter classificatório e consistirá na análise técnica e pontuação dos projetos habilitados na fase anterior, conforme os critérios e pontuações estabelecidos na Tabela 2 deste Edital.

10.5.1 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação em cada um dos critérios previstos. Para fins de classificação, o projeto deverá atingir nota mínima de corte de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

Item	Critério de Avaliação / Subcritérios	Peso Máx.	Régua de Distribuição de Pontos e Indicadores
1.0	<b>Inovação Pedagógica e Engajamento</b>	<b>25</b>	<b>Pontuação máxima do bloco. Avalia originalidade, metodologias e ações de monitoramento.</b>
1.1	Estratégias Pedagógicas Inovadoras	9	<p><b>9 pts:</b> Adota metodologias inovadoras consolidadas, com fundamentação pedagógica consistente e intencionalidade claramente definida.</p> <p><b>5 pts:</b> Diversificação metodológica superficial ou adaptada de rotinas comuns.</p> <p><b>0 pt:</b> Modelo de ensino tradicional expositivo, sem traço de inovação.</p>
1.2	Recursos Diferenciados para Engajamento	8	<p><b>8 pts:</b> Prevê o uso de TDICs, materiais didáticos autorais ou ferramentas de protagonismo.</p> <p><b>4 pts:</b> Recursos alternativos comuns com pouca interação direta do aluno.</p> <p><b>0 pt:</b> Não especifica recursos ou foca apenas em materiais de consumo padrão.</p>
1.3	Estratégias de Acompanhamento da	8	<p><b>8 pts:</b> Define mecanismos claros de monitoramento da aprendizagem e prevenção à evasão.</p>

	Aprendizagem		<p><b>4 pts:</b> Cita o acompanhamento de forma genérica, sem instrumentos específicos.</p> <p><b>0 pt:</b> Não apresenta formas de acompanhar a evolução do estudante.</p>
<b>2.0</b>	<b>Coerência Metodológica</b>	<b>25</b>	<b>Pontuação máxima do bloco. Avalia a estrutura lógica e a viabilidade técnica.</b>
2.1	Compatibilidade: Metodologia x Objetivos	10	<p><b>10 pts:</b> Total correlação; cada objetivo específico possui uma ação correspondente clara.</p> <p><b>5 pts:</b> Alinhamento parcial; alguns objetivos não estão claramente cobertos.</p> <p><b>0 pt:</b> Desconexão total entre os objetivos do projeto e o plano metodológico.</p>
2.2	Clareza das Etapas Metodológicas	5	<p><b>5 pts:</b> Etapas descritas de forma lógica, sequencial e detalhada (início, meio e fim).</p> <p><b>2 pts:</b> Descrição confusa ou genérica das fases de execução.</p> <p><b>0 pt:</b> Metodologia sem detalhamento de etapas.</p>
2.3	Adequação ao Público e Realidade Institucional	5	<p><b>5 pts:</b> Metodologia adequada ao nível de ensino e à infraestrutura local.</p> <p><b>2 pts:</b> Proposta inadequada ao público ou incompatível com a estrutura do <i>campus</i>.</p> <p><b>0 pt:</b> Inviável para o público e <i>campus</i> indicados.</p>
2.4	Adequação dos Instrumentos de Execução	5	<p><b>5 pts:</b> Instrumentos e técnicas de coleta/análise de resultados bem definidos.</p> <p><b>0 pt:</b> Instrumentos ausentes ou inadequados.</p>
<b>3.0</b>	<b>Interdisciplinaridade e Integração</b>	<b>15</b>	<b>Pontuação máxima do bloco. Avalia a articulação de saberes e cooperação docente.</b>
3.1	Articulação entre componentes curriculares/ Professores	5	<p><b>5 pts:</b> Integra explicitamente dois ou mais componentes curriculares com colaboração ativa de docentes.</p> <p><b>2 pts:</b> Envolve mais de um componente curricular, mas sem plano de colaboração entre os docentes.</p> <p><b>0 pt:</b> Projeto isolado em um único componente curricular.</p>
3.2	Existência de Planejamento Integrado	4	<p><b>4 pts:</b> Demonstra documentalmente (cronograma compartilhado, reuniões) a atuação conjunta.</p> <p><b>0 pt:</b> Não demonstra planejamento integrado.</p>

3.3	Integração entre Teoria e Prática	3	<b>3 pts:</b> Atividades aplicadas que rompem a barreira teórica pura, gerando produtos práticos. <b>0 pt:</b> Abordagem puramente teórica e conceitual.
3.4	Avaliação Integrada dos Componentes	3	<b>3 pts:</b> Prevê método de avaliação conjunta que impacta simultaneamente os processos avaliativos dos componentes curriculares envolvidos. <b>0 pt:</b> Avaliações isoladas e tradicionais sem convergência.
<b>4.0</b>	<b>Vínculo com o Perfil do Egresso</b>	<b>15</b>	<b>Pontuação máxima do bloco. Avalia o alinhamento político-pedagógico.</b>
4.1	Mensuração do Alinhamento ao PPC	15	<b>15 pts:</b> Justificativa traz menção explícita ao PPC, detalhando competências desenvolvidas. <b>8 pts:</b> Relação indireta; cita importância, mas não correlaciona formalmente com o PPC. <b>0 pt:</b> Totalmente desconectado do perfil profissional do curso envolvido.
<b>5.0</b>	<b>Exequibilidade e Cronograma</b>	<b>10</b>	<b>Pontuação máxima do bloco. Avalia a viabilidade temporal.</b>
5.1	Mensuração de Tempo e Recursos	10	<b>10 pts:</b> Cronograma realista, com compatibilidade total entre prazos e metas. <b>5 pts:</b> Cronograma muito apertado com risco moderado de atraso ou prorrogação. <b>0 pt:</b> Inexequível dentro do período de vigência estipulado.
<b>6.0</b>	<b>Coerência Orçamentária</b>	<b>10</b>	<b>Pontuação máxima do bloco. Avalia a adequação e legalidade financeira.</b>
6.1	Mensuração Financeira e Detalhamento	10	<b>10 pts:</b> Memória de cálculo detalhada; gastos vinculados às ações e sem vedações (Resolução 802/2024-CONSUP/REITORIA/IFRR, de 20 de agosto de 2024). <b>5 pts:</b> Orçamento coerente, mas com descrição vaga de itens (sem discriminar). <b>0 pt:</b> Inclui itens vedados ou apresenta total incompatibilidade de custos.
-	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>Mínimo de 50 pontos para aprovação/classificação do projeto.</b>

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o Edital deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos

Contra Edital (ANEXO V) e encaminhados à Comissão de Elaboração de Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, no dia 10 de junho de 2026, por meio do endereço eletrônico: [inova@ifrr.edu.br](mailto:inova@ifrr.edu.br).

11.2 Os recursos contra o Edital serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, instituída pela Portaria nº 1769/GAB-REITORIA/IFRR, de 14 de maio de 2026.

11.3 Os recursos contra a primeira etapa de seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 30 de junho de 2026, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: [inova@ifrr.edu.br](mailto:inova@ifrr.edu.br).

11.4 Os recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª fase da 2ª Etapa de Seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 07 de julho de 2026, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: [inova@ifrr.edu.br](mailto:inova@ifrr.edu.br).

11.5 Os recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase da 2ª Etapa de Seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 21 de julho de 2026, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: [inova@ifrr.edu.br](mailto:inova@ifrr.edu.br).

11.6 Todos os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.7 Não caberá recurso contra a decisão dos recursos interpostos, tampouco contra o Resultado Final.

## 12. DO CRONOGRAMA

N.	ATIVIDADES	PRAZOS
01	Publicação do Edital no site do IFRR.	15/06/2026
02	Prazo para interposição de recurso contra o Edital.	16/06/2026
03	Resultado do(s) recurso(s) contra o Edital.	17/06/2026
04	<b>Período de inscrições.</b>	18/06 a 30/06/2026
05	Avaliação das inscrições e dos Projetos (1ª Etapa de Seleção) - Eliminatórias.	01/07 a 03/07/2026
06	Resultado da homologação das inscrições e da Avaliação dos Projetos (1ª Etapa) - Eliminatória.	06/07/2026
07	Data para recursos contra a homologação das inscrições e avaliação dos Projetos (1ª Etapa) - Eliminatória.	07/07/2026
08	Resultado dos recursos contra homologação das inscrições e avaliação dos Projetos (1ª Etapa) - Eliminatória.	08/07/2026
09	<b>Prazo para Avaliação dos Projetos (1ª fase da 2ª Etapa de Seleção – Eliminatória).</b>	13 a 14/07/2026
10	<b>Resultado Preliminar (1ª fase da 2ª Etapa de Seleção).</b>	15/07/2026
11	Data para recurso contra o Resultado Preliminar (1ª fase da 2ª Etapa de Seleção) .	16/07/2026
12	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos (1ª fase da 2ª Etapa de Seleção).	17/07/2026

13	Prazo para Avaliação dos Projetos - 2ª fase da 2ª Etapa de Seleção - Classificação.	20 a 22/07/2026
14	<b>Resultado Preliminar (2ª fase da 2ª Etapa de Seleção).</b>	23/07/2026
15	Data para recurso contra o Resultado Preliminar <b>(2ª fase da 2ª Etapa de Seleção).</b>	24/07/2026
16	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	27/07/2026
17	<b>Resultado Final.</b>	28/07/2026
18	Início das Atividades.	29/07/2026
19	Data limite para os <i>campi</i> realizarem o depósito em conta individual do Docente-Coordenador do projeto.	10/08/2026
20	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
21	Término das Atividades.	Até 14/12/2026
22	Entrega do Relatório Final e Relatório de Prestação de Contas à/ao Diretoria/Departamento de Ensino dos <i>campi</i> .	Até 23/12/2026

### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Para finalização da prestação de contas e recebimento de certificados aos integrantes do processo, deverão ser incluídos/anexados ao processo de inscrição os seguintes documentos:

- a) Relatório Final do Projeto (ANEXO III);
- b) Relatório de Prestação de Contas (ANEXO IV);
- c) Notas fiscais e/ou recibos, atentando-se a correta somatória dos valores executados;
- d) Termo de Entrega de Bem/Material (ANEXO VII), quando for o caso;
- e) Certificado de Participação no FORINT do ano de execução do projeto;
- f) Formulário de Análise do Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA (ANEXO XV), assinado pelo servidor responsável pela(o) Diretoria/Departamento de Ensino do campus.

13.2 Serão considerados como comprovantes de gastos as notas fiscais de serviços, cupons fiscais e recibos.

13.2.1 As notas fiscais de aquisição de materiais e prestação de serviços deverão ser emitidas em nome do coordenador.

13.2.2 Para pagamento à pessoa jurídica por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos é imprescindível a emissão da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

13.2.3 Os cupons fiscais e recibos serão aceitos, desde que devidamente identificados com o CPF do proponente.

13.2.4 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos deverão ser devolvidos pelo coordenador, por meio de GRU emitida pelo setor financeiro do campus em que o projeto for contemplado.

13.2.5 Nos casos de atraso na apresentação da prestação de contas, o coordenador ficará sujeito, conforme análise da Proen, às seguintes medidas:

- I. impedimento temporário de submissão e/ou participação em novos editais institucionais da Proen, até a regularização da pendência;
- II. registro de inadimplência junto ao programa;
- III. adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação e normativas institucionais vigentes.

13.2.6 Permanecendo a inadimplência por período superior a 06 (seis) meses após o encerramento do prazo original para prestação de contas, o coordenador ficará sujeito, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, às seguintes sanções:

- I. suspensão do direito de participar de editais, programas, bolsas ou demais ações de fomento institucional promovidas pelo IFRR, até a regularização da pendência;

- II. registro de inadimplência nos sistemas e controles institucionais competentes;
- III. instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- IV. devolução integral dos recursos recebidos, quando constatada ausência de comprovação da correta aplicação dos recursos públicos.

13.2.7 A aplicação das medidas previstas neste item observará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.2.8 Em casos excepcionais e devidamente justificados, a Proen poderá analisar pedido de prorrogação de prazo ou regularização extemporânea da prestação de contas.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A participação no Programa INOVA/IFRR implica a aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do Programa; no Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR e neste Edital.

14.2 O não cumprimento do projeto, conforme estabelecido neste Edital, acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o coordenador.

14.3 Os valores gastos fora do período de execução do projeto e os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo coordenador, por meio de GRU emitida pelo Setor Financeiro do campus em que o projeto for contemplado.

14.4 Os resultados desta seleção serão divulgados na página do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), conforme cronograma.

14.5 Os estudantes atendidos pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR serão considerados como público-alvo, não farão jus à certificação emitida pela Proen.

14.6 O Programa INOVA/IFRR poderá ser suspenso por falta de orçamento, em função de corte/bloqueio/contingenciamento de recursos financeiros.

14.7 Nos casos de contingenciamento, não será realizado ressarcimento de valores quando o coordenador utilizar recursos próprios.

14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proen, em parceria com a(o) Diretoria/Departamento de Ensino de cada campus.

Boa Vista - RR, 15 de junho de 2026.

**ALINE CAVALCANTE FERREIRA**  
Pró-reitora de Ensino

**NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**  
Reitora do IFRR

#### **ANEXOS\_EDITAL\_INOVA\_2026**

<b>ANEXOS INOVA/SUAP</b>		
<b>ANEXO</b>	<b>TIPO DE MODELO</b>	<b>MODELO</b>

I	Formulário	Inscrição de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras (INOVA)
II	Formulário	Roteiro para Elaboração do projeto (INOVA)
III	Relatório	Relatório (INOVA)
IV	Relatório	Relatório de Prestação de Contas (INOVA)
V	Formulário	Interposição de Recursos Contra Edital (INOVA)
VI	Formulário	Interposição de Recursos Contra Resultado (INOVA)
VII	Termo	Termo de Entrega de Bem/Material Permanente (INOVA)
VIII	Termo	Termo de Compromisso (INOVA)
IX	Declaração	Recebimento de Premiação (INOVA)
X	Termo	Termo de Compromisso de Participação de Estudante (INOVA)
XI	Termo	Termo de Compromisso de Participação de Servidor/a (INOVA)
XII	Termo	Termo de Transferência de Coordenação de Projeto (INOVA)
XIII	Declaração	Declaração de nada consta dos setores do campus
XV	Formulário	Formulário de Análise de Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA (Preenchido pela(o) Diretoria/Departamento de Ensino)

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

**INOVADORAS - INOVA/IFRR**

TÍTULO DO PROJETO:	
CAMPUS:	
SERVIDOR-COORDENADOR:	
Nome:	
Matrícula:	
Link do Currículo Lattes/CNPq:	
Componente Curricular:	
E-mail:	Celular:
RG:	CPF:
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
SERVIDOR(ES) E ESTUDANTE(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:	
1. Nome:	

Link do Currículo Lattes/CNPq:
Componente Curricular:

E-mail:	Celular:
RG:	CPF:
2. Nome:	
Link do Currículo Lattes/CNPq:	
Componente Curricular:	
E-mail:	Celular:
RG:	CPF:
3. Nome:	
Link do Currículo Lattes/CNPq:	
Componente Curricular:	
E-mail:	Celular:
RG:	CPF:
CURSO(S) TÉCNICO(S) OU CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDO(S):	

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO INOVA

### 1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto submetido ao Edital n. \_\_\_\_\_, que trata da seleção de propostas para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, para serem desenvolvidas no Ensino Técnico e/ou de Graduação do IFRR, no período letivo 2026.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Unidade:

Endereço:

Diretor/a-Geral da Unidade:

Servidor/a-Coordenador/a do Projeto:

Equipe de Elaboração/Execução (servidores responsáveis):

Em qual das opções abaixo o projeto se enquadra:

Projeto inédito (se o projeto não foi executado em outras edições do Programa Inova).

Projeto reeditado na íntegra (se o projeto foi executado em outras edições do Programa Inova).

Projeto reeditado com modificações inéditas. Especificar alterações (se o projeto foi executado em outras edições do Programa Inova, todavia, para esta edição, apresenta alterações).

### 3. SUMÁRIO

#### 4. INTRODUÇÃO

Nesta seção, deve-se apresentar a articulação do projeto com a proposta pedagógica do curso, demonstrando de que forma as atividades planejadas contribuem para o alcance dos objetivos formativos e para o desenvolvimento do perfil de conclusão esperado dos estudantes. É importante contextualizar a proposta, identificando os cursos envolvidos e explicando as motivações que levaram à sua elaboração, com destaque para as situações de ensino, aprendizagem ou convivência acadêmica que evidenciaram a necessidade de implementação do projeto. Também é necessário descrever as principais lacunas, desafios ou oportunidades de aprendizagem identificados, como dificuldades de aprendizagem, desmotivação dos estudantes, evasão, baixo desempenho acadêmico, fragilidades na integração entre teoria e prática ou outros fatores que impactem o processo formativo. Deve ser explicitado, de forma clara, que o projeto tem como finalidade promover a permanência e o êxito dos estudantes, contribuindo para sua trajetória acadêmica e para a melhoria dos resultados educacionais. Ao final da seção, apresente um parágrafo síntese contendo uma visão geral do projeto, informando o que será realizado, quais estudantes ou turmas serão atendidos e qual a principal transformação ou melhoria esperada a partir da execução das ações propostas.

## **5. JUSTIFICATIVA**

Nesta seção, apresente uma breve caracterização da turma ou do curso contemplado pelo projeto, destacando aspectos relevantes do contexto educacional, do perfil dos estudantes e das necessidades identificadas. Em seguida, explique por que as metodologias atualmente utilizadas demandam ações inovadoras, fundamentando a argumentação com dados concretos, como índices de reprovação, evasão, retenção, dificuldades de aprendizagem, resultados de avaliações ou relatos dos próprios estudantes e docentes. É importante evidenciar o caráter interdisciplinar da proposta, demonstrando como a articulação entre diferentes componentes curriculares contribui para ampliar as possibilidades de aprendizagem e promover o avanço do conhecimento de forma integrada. Nesse sentido, descreva de que maneira a interação entre os componentes curriculares envolvidos favorece a compreensão dos conteúdos, o desenvolvimento de competências e habilidades e a superação dos problemas ou desafios identificados. Por fim, apresente elementos que comprovem a viabilidade da execução do projeto, considerando o período previsto para sua realização, a disponibilidade dos docentes envolvidos, a participação dos estudantes e os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas, demonstrando que as ações planejadas são compatíveis com as condições institucionais existentes.

## **6. OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Regra geral: comece sempre com verbos no infinitivo (propor, elaborar, desenvolver, estruturar, executar.)

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais, de modo a atender às expectativas dos estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

## **7. REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção, apresente a fundamentação teórica que sustenta a proposta do projeto, estabelecendo relações entre os conceitos de metodologias de ensino, Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e interdisciplinaridade com as ações que serão desenvolvidas. A discussão deve evidenciar como esses referenciais contribuem para a inovação pedagógica, para o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem e para a formação integral dos estudantes.

Utilize referências bibliográficas atualizadas e, preferencialmente, autores indicados ou adotados como base pelo Programa INOVA. Apresente os principais conceitos e contribuições teóricas que fundamentam a proposta, demonstrando de que forma eles dialogam com os objetivos do projeto e justificam as estratégias pedagógicas escolhidas.

É importante explicitar como as abordagens metodológicas contempladas no projeto favorecem a participação dos estudantes, a construção do conhecimento e a aprendizagem significativa. Da mesma forma, destaque os princípios da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente aqueles relacionados à formação humana integral, à articulação entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia e à contextualização dos conhecimentos.

Em relação à interdisciplinaridade, demonstre como a integração entre diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares contribui para a compreensão de problemas complexos e para o desenvolvimento articulado de competências e habilidades.

Por fim, evidencie como a proposta se caracteriza como uma prática de inovação pedagógica, relacionando os referenciais teóricos apresentados às atividades previstas no projeto e aos resultados educacionais que se pretende alcançar.

## **8. METODOLOGIA**

Esta seção deve apresentar, de forma detalhada, como o projeto será desenvolvido na prática, evidenciando a organização das atividades, os papéis dos participantes, a integração curricular e os processos de avaliação. O detalhamento metodológico deve demonstrar rigor na execução das ações e, ao mesmo tempo, flexibilidade para acolher as necessidades dos estudantes, garantindo que a integração entre os componentes curriculares ocorra de maneira efetiva, dinâmica e significativa, e não apenas como uma articulação administrativa. É fundamental definir claramente as atribuições dos docentes e dos estudantes ao longo

do projeto. A descrição das atividades deve evidenciar o protagonismo estudantil, especificando o que os estudantes efetivamente farão durante a execução da proposta, tais como pesquisar, investigar, experimentar, testar hipóteses, produzir materiais, desenvolver projetos, construir protótipos, elaborar relatórios, participar de discussões, realizar apresentações ou outras ações compatíveis com os objetivos do projeto. Da mesma forma, devem ser explicitadas as responsabilidades dos docentes, incluindo planejamento, orientação, mediação, acompanhamento, avaliação e integração das atividades entre os componentes curriculares envolvidos. Em relação aos recursos materiais, é necessário justificar detalhadamente cada item solicitado no orçamento, demonstrando sua vinculação direta com as atividades previstas. Todo recurso solicitado deve estar associado a uma necessidade pedagógica claramente identificada no projeto. Assim, para cada material ou equipamento, deve-se explicar de que forma ele será utilizado, quais atividades dependem de seu uso e quais resultados educacionais se espera alcançar com sua aquisição. No detalhamento das atividades integradas, identifique explicitamente os componentes curriculares participantes, informando seus nomes, cursos, períodos ou séries em que estão inseridos. Descreva como cada componente curricular contribuirá para o alcance dos objetivos comuns do projeto, evidenciando os conteúdos, competências e habilidades que serão mobilizados em cada área. Também é importante indicar como a carga horária dos componentes envolvidos será destinada às atividades do projeto, esclarecendo se a totalidade da carga horária ou apenas parte dela será utilizada para a execução das ações propostas. Além disso, apresente o cronograma pedagógico da integração, indicando em quais momentos as atividades ocorrerão de forma conjunta e quais etapas serão desenvolvidas de maneira articulada entre os componentes curriculares. Deve ficar claro como ocorrerão os encontros integradores, as ações colaborativas e os momentos de socialização dos resultados produzidos pelos estudantes. Por fim, descreva os procedimentos de avaliação, contemplando tanto a avaliação processual quanto a avaliação dos produtos finais. Os critérios avaliativos devem ser claros, objetivos e compatíveis com os objetivos do projeto. Especifique de que forma o trabalho final ou os produtos desenvolvidos serão considerados na composição das notas dos componentes curriculares envolvidos, indicando os pesos ou formas de aproveitamento quando aplicável. Também devem ser previstos instrumentos de acompanhamento contínuo da aprendizagem, como portfólios, registros reflexivos, diários de bordo, autoavaliação, avaliação por pares, relatórios, observação da participação dos estudantes e outros mecanismos que permitam monitorar o desenvolvimento das competências e habilidades ao longo de todo o processo.

## **9. RESULTADOS ESPERADOS**

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

## **10. ORÇAMENTO**

Para garantir o máximo rigor no cálculo e total clareza na prestação de contas, a planilha de custos deve ser dividida explicitamente entre custos reais ou custos estimados.

Custos reais: Baseados em notas fiscais, contratos vigentes ou orçamentos formais de fornecedores.

Custos estimados: Baseados em médias de mercado ou histórico de projetos anteriores.

### Modelo de Tabela do Orçamento do Projeto

Item	Descrição do item	Relação com a Metodologia	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Kit de Papelaria (Papel A3, post-its, pincéis, cartolina)	Uso nas oficinas para mapear problemas e criar fluxogramas.	kit	03	R\$ 38,90	R\$ 116,70
02	Papel Fotográfico / A4 180g (Resmas de alta gramatura)	Impressão de cards e do Guia de Sobrevivência do 1º Ano.	resma	01	R\$ 59,51	R\$ 59,51
03	Material para Maquetaria	Construção de protótipos físicos para Edificações/Agropecuária.	kit	01	R\$ 198,50	R\$ 198,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 374,71</b>

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### Modelo de Cronograma de Execução

Mês	Etapas/Atividades
Julho	Planejamento do projeto; alinhamento entre os docentes; organização do ciclo de oficinas integradas; apresentação do projeto aos estudantes.
Agosto	Realização do Ciclo de Oficinas Integradas; apresentação e escolha dos problemas reais; formação dos grupos; início das observações orientadas e visitas técnicas.
Setembro	Elaboração das perguntas de pesquisa; levantamento bibliográfico; discussões éticas e legais; início da construção dos pré-projetos/relatórios técnicos conforme normas da ABNT.
Outubro	Consolidação dos pré-projetos; desenvolvimento de propostas de intervenção (protótipos ou soluções práticas); acompanhamento técnico dos docentes; registros no diário de bordo.
Novembro	Culminância dos trabalhos: realização do Seminário de Iniciação Científica e Profissional (SICP); sistematização dos resultados e relatos de experiência;

	produção do Guia do Estudante Ingressante. Disseminação no FORINT/IFRR 2026.
Dezembro	Consolidação dos relatórios; prestação de contas junto à Proen.

Observação: A descrição das etapas/atividades constantes neste cronograma são orientativas, representando apenas um modelo orientativo.

## **12 REFERÊNCIAS**

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT.

## ANEXO III - RELATÓRIO

Natureza do relatório: ( ) Relatório Parcial ( ) Relatório Final

### 1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do Projeto:
Campus:

### 2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas, Desenvolvidas e Objetivos Alcançados:
Aspectos relacionados à participação/comportamento dos/as estudantes:
Impactos do projeto no processo de ensino-aprendizagem:
Dificuldades Enfrentadas:

### 3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos, por turma e por curso:
--

Resultados alcançados:

#### 4. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou de atividades realizadas:

Data:

## ANEXO IV - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente-Coordenador do Projeto:
Equipe responsável pela execução do Projeto:
Campus:

### 2. Quadro demonstrativo de gastos

Item	Documento Comprobatório	Produtos	Atividade desenvolvida relacionada	Valor Total da Nota Fiscal ou Recibo (com o frete e/ou desconto) (RS)
1	Nota Fiscal X	Produto 1		
		Produto 2		
		Produto 3		
2	Nota Fiscal Y	Produto 1		
		Produto 2		
		Produto 3		
3	Nota Fiscal Z	Produto 1		
4	Nota Fiscal L	Produto 1		

5	Recibo	Prestação de Serviço		
	<b>TOTAL:</b>			

**3. Anexos (Documentos comprobatórios de gastos com material ou serviços, em nome do coordenador do projeto).**

Data:
Assinatura do/a Servidor/a-Coordenador/a:

**ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL**

Sr(a). Presidente da Comissão de Elaboração do Edital n. \_\_\_\_\_ do Programa INOVA/IFRR, Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar de Vossa Senhoria a revisão do Edital n. \_\_\_\_\_ - PROEN/IFRR, com base na fundamentação a seguir:

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

## ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

### CONTRA OS RESULTADOS

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR, Eu, \_\_\_\_\_, Docente-Coordenador do Projeto, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras- INOVA/IFRR, no ano de XXXX, regido pelo Edital n. \_\_\_\_\_, solicito a Vossa Senhoria:

( ) Revisão da homologação das inscrições, com base na fundamentação a seguir:

( ) Revisão do resultado da 1ª fase da 2ª etapa de seleção, com base na fundamentação a seguir:

( ) Revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar da 2ª fase da 2ª etapa de seleção, com base na fundamentação a seguir:

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Docente-Coordenador

## ANEXO VII - TERMO DE ENTREGA DE BEM/MATERIAL PERMANENTE

O presente instrumento tem por objetivo oficializar a entrega do(s) material(ais) permanente(s), com sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), relacionado(s) no Quadro 02 deste Termo, para guarda e outras providências relativas ao tombamento pelo IFRR. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recursos financeiros do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas – INOVA/IFRR, referente ao Edital n. \_\_\_\_\_.

01. Identificação
Título do Projeto:
Servidor/a-Coordenador/a:

02. Relação de Materiais			
Descrição do material	Quantidade	Identificação da Nota Fiscal	Valor Total

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Docente-Coordenador

## ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

01. DADOS DO/A SERVIDOR/A-COORDENADOR/A DO PROJETO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	TEL.:
E-mail:			
MATRÍCULA SIAPE:			
TÍTULO PROJETO:			

02. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Protocolo N°:
EDITAL N°:

--

### 03. DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, ficando este obrigado a transferir o relatório parcial, com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), que cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA.

A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do Campus, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação e encaminhar à Proen.

Caso não haja possibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme o Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público.

### 04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso somente será invalidado após cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

### 05. ACEITE

DOCENTE-COORDENADOR

DIRETOR-GERAL

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi do(a) servidor(a) Siape n.º \_\_\_\_\_, a premiação abaixo especificada, referente à minha participação no Projeto do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras (INOVA/IFRR), intitulado: \_\_\_\_\_.

Descrição da Premiação	Valor R\$

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do/a beneficiado/a:

RG:

Órgão expedidor:

CPF n.º:

## ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (ESTUDANTE)

Por meio do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado: \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital n. \_\_\_\_\_. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor/a-coordenador/a do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os/as participantes do projeto.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do/a Estudante Participante

## ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (SERVIDOR)

Por meio do presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital n. \_\_\_\_\_. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do participante

## ANEXO XII - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COORDENAÇÃO

### DE PROJETO INOVA-IFRR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, transfiro ao servidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, a responsabilidade de coordenação do projeto intitulado: \_\_\_\_\_, o qual foi selecionado pelo Edital n. \_\_\_\_\_. Transfiro, ainda, em conformidade com o Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras (INOVA), os itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Discriminação
Relatório Parcial	Relatório Parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento.
Recurso Financeiro*	
Materiais adquiridos**	
Documentos comprobatórios de	

gastos***	
-----------	--

\*Discriminar o valor do recurso financeiro repassado ao novo docente-coordenador.

\*\*Relacionar os materiais já adquiridos até a data de transferência, os quais estão sendo repassados ao novo docente-coordenador.

\*\*\*Especificar quais documentos comprobatórios de gastos serão transferidos o novo docente-coordenador.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do antigo docente-coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DO CAMPUS**

SETOR DE PESQUISA	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a), matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste Campus.	
	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE EXTENSÃO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a), matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste Campus.	
	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR FINANCEIRO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste Campus.	
	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR PEDAGÓGICO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a), matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao Setor Pedagógico deste Campus.	
	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a), matrícula SIAPE nº , não possui pendências junto ao setor de Registros Acadêmicos deste Campus, com relação à entrega de diários.	
	Assinatura do Responsável pelo



**ANEXO XIV - CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO**

**DOCENTE-COORDENADOR DO PROJETO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1	Ficha de Inscrição. (ANEXO I)
2	Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras
3	Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções), emitida diretamente no portal da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível em Certidões CGU ou por meio do link disponibilizado na página da Corregedoria do IFRR ( <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a> ).
4	Declaração de Nada Consta dos Setores de Pesquisa, de Extensão, Financeiro, Pedagógico e de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> , emitida via SUAP. (ANEXO XIII)
5	Comprovante (certificado) de participação no Forint, caso tenha participado do INOVA de 2025, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR.

**ANEXO XV - Análise do Relatório de Prestação de Contas de Projeto do Programa INOVA/IFRR**

Unidade:
Título do Projeto:
Servidor(a)-coordenador(a):
Equipe responsável pela execução do projeto:

O Relatório de Prestação de Contas foi entregue dentro do prazo estabelecido?

Sim  Não

Data de entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Os documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos e afins) são válidos e legíveis?

Sim  Parcialmente  Não

Os documentos comprobatórios estão devidamente identificados e vinculados às despesas do projeto?

Sim  Parcialmente  Não

Os materiais e/ou equipamentos foram adquiridos dentro do período de vigência do projeto?

Sim  Não

Houve contratação de serviços?

Se sim, a contratação está devidamente justificada e documentada?

Sim  Parcialmente  Não

Houve compra/aquisição de material(ais) permanente(s)?

Foi apresentado documento comprovando a entrega do(s) material(ais) permanente(s) à Diretoria/Departamento de Ensino?

Os resultados parciais/finais do projeto foram apresentados no Fórum de Integração do IFRR?

O Relatório de Prestação de Contas está datado e assinado?

O valor total do auxílio financeiro foi integralmente utilizado conforme previsto no projeto aprovado?

Sim  Não

O valor do auxílio financeiro não utilizado foi devidamente devolvido via GRU?

O projeto apresentou contribuições para o processo de ensino e aprendizagem?

Sim  Parcialmente  Não

Marcar os principais efeitos observados (até 2 opções):

maior participação dos estudantes

melhoria no desempenho acadêmico

integração teoria-prática

inovação pedagógica

outro: \_\_\_\_\_

Foi observado impacto no engajamento, participação e/ou protagonismo estudantil?

Sim  Parcialmente  Não

Foram identificadas inconsistências documentais, financeiras ou técnicas?

Sim  Não

Se sim, indicar:

Encaminhamento:

Devolução à coordenação para ajustes

Regularização imediata antes de envio à Proen

Aprovação sem ressalvas

Servidor/a responsável pela análise:

Local/Data:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cavalcante Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN**, em 15/06/2026 10:24:11.
- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 15/06/2026 11:52:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 436230

**Código de Autenticação:** 0858d53a5a

